## DIÁRIO OFICIAL



## Prefeitura Municipal De **LAJE**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA	
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE TP-005-2022	



## ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE TP-005-2022



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 335/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem da Rua da Linha, Rua das Palmeiras e Ruas do Povoado do Cruzeiro no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 246/2022, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos.

Aos vinte um dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, às nove horas e vinte minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS e RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE e JACIRA REIS DOS SANTOS, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022, para dar seguimento à licitação e realizar a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão do dia 10 de junho de 2022 referente a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem da Rua da Linha, Rua das Palmeiras e Ruas do Povoado do Cruzeiro no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 246/2022, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Registra-se que conforme ata publicada no Diário Oficial do Município nesta Licitação sagraram-se habilitadas as empresas habilitadas JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19), TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09). Foi convidada a participar do certame Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961) representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o Sr. Gilberto José dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural e a Sra. Vanessa Andrade Montanha, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a engenheira Sra. Vanessa Andrade Montanha. Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961 Compareceu ao certame apenas uma pessoa jurídica qual seja a empresa TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09), que se fez representar pelo Sr. CLEMILSON DOS SANTOS PINHEIRO (CPF Nº759.636.715-15), sócio administrador da empresa para participar da abertura dos envelopes. Foi dado início a sessão, a sra. Presidente da Comissão passou as mão do representante da empresa TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09), que se fez representar pelo Sr. CLEMILSON DOS SANTOS PINHEIRO (CPF Nº759.636.715-15

1



os envelopes de proposta de preço das empresas que estavam em posse da Comissão para que fizesse a vistoria dos lacres. Na sequenia, a Sra. Presidente deu início à sessão, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a integra da presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município no endereço: <a href="https://www.laje.ba.gov.br">www.laje.ba.gov.br</a>. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de propostas das empresas habilitadas JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19), TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09). Aberto os envelopes das empresas JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) registrou-se o valor global informado na proposta de R\$2.641.332,50 (dois milhões, seiscentos quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a proposta da outra empresa habilitada, qual seja a empresa TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09), REGISTROU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$2.597.017,98 9 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS NOVENTA E SETE MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A CPL, com auxílio da engenheira Sra. Vanessa Andrade Montanha, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:

	TERRA	JAUÁ
VALORES DAS PROPOSTAS	2.597,017,98	2.641.332,50
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa,	Cumprido	
rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante,		Cumprido
sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, conforme Modelo sugerido no Anexo XVIII		Cumprido
do Edital, devendo conter:		
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico,	Cumprido	Cumprido
Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;		Cumpnuo
8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional		
(real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha	Cumprido	Cumprido
Orçamentária Sintética Anexo VI ao Edital;		
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de	Cumprido	Cumprido
Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob		
alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações,		
memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez		
por cento do valor total do contrato, computando- se esse percentual para verificação do limite previsto		
no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.983.		





de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do <b>Anexo XIX</b> do Edital.		
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as	Cumprido	Cumprido
parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumpnuo	Cumpnuo
8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xls (Excel)	Cumprido	Cumprido
para que a mesma seja submetida a análise técnica.	Cumpnao	Cumpnuo
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários,		
trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na	Cumprido	Cumprido
execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas,	Cumpnuo	Cumpnuo
fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;		
8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os	Cumprido	Cumprido
custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Cumpnuo	Cumpnuo
8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão	Cumprido	Cumprido
"verba" ou de unidades genéricas.	•	Cumpnuo
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo <b>Anexo III</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de		
desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços	Cumprido	Cumprido
pertencentes ao caminho crítico da obra.		
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em	Cumprido	Cumprido
forma percentual, conforme modelo Anexo VI ao Edital;	Gumpnao	
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de		
canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo	Cumprido	Cumprido
direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha		Camphao
orçamentária.		
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites	Cumprido	Cumprido
estabelecidos na legislação tributária;	Cumpnao	Cumpnuo
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de		
Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no	Cumprido	Cumprido
BDI, nos termos do art. 9°, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).		
8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS	Cumprido	Cumprido
devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os		
percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais		





efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis		
10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública		
reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.		
8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e	Empresa optante	Empresa que não é
COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a	do Simples	optante do Simples
recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Nacional .	Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como	Cumprido	0
também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.		Cumprido
8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de		
canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo		
direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha	Cumprido	mprido Cumprido
orçamentária;		
8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites	Cumprido	Cumprido Cumprido
estabelecidos na legislação tributária.		
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de		
Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no	Cumprido	Cumprido
BDI, nos termos do art. 9°, Il do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	•	•
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá		
incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º,	Cumprido	Cumprido
da referida Lei Complementar;	•	
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de		
materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível	Cumprido	Cumprido
com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	•	
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local		
relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no	-	-
respectivo cronograma.		
8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração	Cumprido	Cumprido
Independente de Proposta, conforme modelo constante do <b>Anexo X</b> do Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo <b>Anexo XX</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.		
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos	Apresentada	Apresentada



quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

Declaração

Declaração

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital por ambas as empresas TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09), e JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) razão pela qual as propostas foram aceitas e classificadas: 1º Lugar TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09), REGISTROU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$2.597.017,98 9 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS NOVENTA E SETE MIL, DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS e 2º lugar a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) . Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de R\$ 2.597.017,98(dois milhões, quinhentos noventa e sete mil, dezessete reais e noventa e oito centavos ).A Comissão registrou que a presente ata será publicada na integra no Diário Oficial do Município, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos, em especial a JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) . que os autos se encontram desde já com vistas deferidas, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as cópias. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do extenso calendário de licitações a que está submetida a Comissão e o número reduzido de servidores para tanto. Foi observado pela comissão que os representantes das empresas. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, sua equipe de apoio e demais presentes a esta sessão.

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** 

(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

5



RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE MEMBRO

JACIRA REIS DOS SANTOS MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES (OAB/BA 17.961)

VANESSA ANDRADE MONTANHA CREA/BA 3000050507 BA

TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09), CLEMILSON DOS SANTOS PINHEIRO (CPF N°759.636.715-15